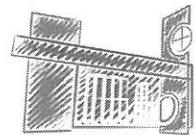




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 66 de 2021

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Fixa normas e critérios e cria o programa habitacional “Viver sem Risco” através de recurso próprio e de fonte financiadora externa, através do programa “Pró-Moradia”, no município de Cordeirópolis e dá outras providências

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder executivo municipal, e tem como propósito a fixação de normas, critérios e a criação do programa habitacional “Viver sem Risco”.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, porém, encaminha pedido a Comissão de Finanças para que solicitem três valores de avaliação, pois só há um, e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 04 de novembro de 2021.

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB

Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora – CIDADANIA

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL